



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.790, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Converte Licença Especial de Servidor Público Efetivo em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.614/2024, que declarou a vacância do cargo de Técnico Agropecuário em decorrência da aposentadoria do Servidor Valmir José Werner.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 5 (cinco) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Valmir José Werner, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2023, matrícula 2516-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A verba indenizatória prevista no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de dezembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 06/12/24, Edição 1582, Página(s) 3 a 4.